



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo preliminar a contratação de empresas para locação e prestação de serviços de cronometragem eletrônica, locação de pórtico inflável, locação de gradil metálico e serviço de fotógrafo profissional, para atendimento aos eventos esportivos e festivos municipais do mês de dezembro de 2025, especialmente a Corrida Pedestre 2025, conforme especificações constantes neste documento.

2- FORMA DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico tem por objetivo subsidiar o processo de contratação direta, conforme previsão legal aplicável, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

A forma de contratação será definida pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer promove anualmente uma série de eventos esportivos e festivos, culminando na Corrida Pedestre 2025, programada para 21 de dezembro, e demais atividades comemorativas nos dias 24, 26, 27 e 31 de dezembro.

Esses eventos exigem infraestrutura adequada e serviços especializados que não podem ser executados pela própria Administração, necessitando contratação de empresa(s) que disponham da capacidade técnica, equipamentos e pessoal qualificado.

A cronometragem eletrônica é essencial para assegurar precisão, transparência e confiabilidade na apuração dos tempos dos cerca de 300 atletas esperados. O pórtico inflável contribui para organização, sinalização e identidade visual da prova. O gradil metálico é indispensável para a segurança e contenção de público, sendo utilizado em múltiplas datas, o que reforça a economicidade do processo. O fotógrafo profissional garante o registro oficial dos eventos, contribuindo para a publicidade, transparência e documentação institucional.

Assim, a contratação atende ao interesse público, garantindo a execução dos eventos de forma segura, eficiente e conforme a tradição municipal.

4- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratação (PCA) do Município de Cabrália Paulista, elaborado para o exercício de 2025/2026, estando contemplada como demanda essencial da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO



esportecultura@cabralia.sp.gov.br

Rua Antônio Consalter Longo, 542, Centro, Cabrália Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Os quantitativos necessários estão detalhados no Termo de Referência, conforme segue:

- 01 serviço completo de cronometragem eletrônica;
- 01 pórtico inflável;
- 60 metros lineares de gradil metálico;
- 05 diárias de fotógrafo profissional.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras, que deverá levar em consideração os preços praticados a nível nacional.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, incluindo:

- instalação, operação e desmontagem dos equipamentos;
- fornecimento de equipe técnica qualificada;
- entrega de registros fotográficos tratados;
- cumprimento das datas previstas.

Caso algum item exija comprovação técnica específica, a Administração poderá exigir documentos complementares de qualificação técnica, além do Atestado de Capacidade Técnica, obrigatório para todos os itens.

Os licitantes poderão ofertar soluções equivalentes, desde que atendam às especificações mínimas exigidas.

8- CAPACIDADE DE ENTREGA

A (as) empresa (as) contratada (a) deve demonstrar capacidade técnica e operacional para prestar todos os serviços nas datas previstas, garantindo:

- atendimento integral ao cronograma dos eventos;
- equipe profissional habilitada;
- equipamentos adequados e em perfeito funcionamento;
- logística de transporte, montagem e desmontagem.

A responsabilidade pela execução é integralmente da contratada.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- realizar a Corrida Pedestre 2025 com padrão técnico adequado;
- garantir segurança, organização e fluidez do público;
- assegurar precisão nos resultados esportivos;
- disponibilizar registro fotográfico oficial para transparência, memória institucional e divulgação;
- fortalecer as ações da administração por meio de eventos bem estruturados;



esportecultura@cabralia.sp.gov.br

Rua Antônio Consalter Longo, 542, Centro, Cabrália Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- promover economicidade ao concentrar múltiplos serviços em um único processo.

10-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa dos preços, foram realizadas pesquisas através de sistemas oficiais como o SisCotação e consultas a empresas do ramo, a fim de aferir valores de mercado compatíveis com os serviços descritos.

11-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico preliminar estabelece diretrizes para a aquisição de materiais odontológicos para o exercício de 2026. O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade conforme manifestação do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, buscando selecionar prestador qualificados que possam prestar de forma a atender às necessidades e exigências da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

Esse estudo técnico preliminar, servirá como base para a elaboração do Termo de Referencia, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

Cabrália Paulista, 01 de dezembro de 2025.

Mauro Sergio Leal
Responsável pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer



esportecultura@cabralia.sp.gov.br



Rua Antônio Consalter Longo, 542, Centro, Cabrália Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresas para locação e prestação de serviços de cronometragem eletrônica, locação de pórtico inflável, locação de gradil metálico e serviço de fotógrafo profissional**, para atendimento aos eventos esportivos e festivos municipais do mês de dezembro de 2025, especialmente a Corrida Pedestre 2025, conforme especificações constantes neste documento.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO
1	Serviço completo de cronometragem eletrônica para Corrida Pedestre 2025: <ul style="list-style-type: none">• Sistema com chip individual por atleta, para aproximadamente 300 atletas;• Portal e sensores de leitura;• Coleta, processamento e publicação dos resultados;• Relatórios completos de classificação geral e por categoria;• Equipe técnica presente durante todo o evento;• Suporte operacional antes, durante e após a prova.	Serviço	01 (um) serviço completo para até 300 atletas.	R\$ 4.337,33
2	Locação de pórtico inflável de largada e chegada para evento esportivo: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura inflável de alta resistência, padrão para provas de corrida;• Dimensões 4m altura x 8 m largura ou 3m altura x 6 m largura, adequadas para passagem simultânea de atletas;• Sistema de ventilação incluso;• Instalação, monitoramento e retirada pela contratada;• Disponível exclusivamente para o evento de 21/12/2025. Voltagem de referência 110v	unidade	01 (uma) unidade, padrão para eventos esportivos.	R\$ 1.853,55
3	Locação de 60 metros lineares de gradil metálico padrão de contenção: <ul style="list-style-type: none">• Gradil de contenção em aço galvanizado, tipo grade, com 1,00m de altura por 2,00m de comprimento, com encaixe entre eles.;• Montagem, distribuição e desmontagem incluídas;• Disponíveis para uso em 21, 26, 27 e 31/12/2025.	Metros linear	01 (uma) locação de 60 metros lineares.	R\$ 1.846,13
4	Prestação de serviço de fotógrafo profissional para eventos oficiais (5 diárias): <ul style="list-style-type: none">• Cobertura fotográfica completa dos eventos;• Captura de imagens de público, atletas, autoridades e momentos institucionais;• Equipamentos profissionais (câmeras DSLR/mirrorless, lentes, iluminação complementar);• Entrega de todas as fotos tratadas em formato digital;• Disponibilidade presencial nas datas: 21, 24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2025;• Diretrizes de registro conforme orientação da Secretaria.	Diárias	05 diárias	R\$ 2.471,48

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços descritos é essencial para garantir a execução adequada da Corrida Pedestre 2025 e dos demais eventos oficiais que integram o



esportecultura@cabralia.sp.gov.br



Rua Antônio Consalter Longo, 542, Centro, Cabrália Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

calendário esportivo e festivo do município no mês de dezembro. Esses eventos demandam infraestrutura técnica e profissional especializada, de modo a assegurar segurança, organização, qualidade e visibilidade institucional.

A cronometragem eletrônica é indispensável para garantir precisão, transparência e credibilidade aos resultados da competição, considerando o fluxo previsto de aproximadamente 300 atletas. Já o pôrtico inflável desempenha função fundamental tanto na sinalização e organização da prova quanto na identidade visual do evento.

O gradil metálico é necessário para contenção e direcionamento de público, oferecendo segurança operacional, organização de fluxo e proteção de atletas e espectadores. Sua utilização em quatro datas distintas (21, 26, 27 e 31/12) reforça a economicidade, evitando contratações fragmentadas e permitindo o reaproveitamento logístico do material.

A presença de fotógrafo profissional contribui para o registro oficial dos eventos, gerando material institucional para prestação de contas, divulgação, arquivos públicos e promoção das ações da Administração, atendendo ao princípio da publicidade.

A contratação unificada dos serviços promove maior racionalização administrativa, otimiza o uso de recursos públicos e assegura padronização técnica e estética na execução dos eventos municipais, além de garantir cumprimento da programação festiva de maneira segura, eficiente e regular.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	027.011.003	SVC - FOTOGRAFICOS\$¶	1	2.471,48	2.471,48
2	027.037.003	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIPS\$¶	1	4.337,33	4.337,33
3	027.005.037	SVC - GRADE DE CONTENÇÃO\$¶	1	1.846,13	1.846,13
4	027.005.046	LOCAÇÃO DE PÔRTICO INFLÁVEL DE LARGADA E CHEGADA\$¶	1	1.853,55	1.853,55

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1.1.** A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.
- 4.1.2.** A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.1.3.** A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



esportecultura@cabralia.sp.gov.br



Rua Antônio Consalter Longo, 542, Centro, Cabrália Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

4.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - c.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
- g) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

4.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- c) Declaração de faturamento assinada pelo representante legal e contador, especificando o faturamento bruto anual da empresa dos 2 (dois) últimos exercícios (empresas optantes do Simples Nacional);



esportecultura@cabralia.sp.gov.br

Rua Antônio Consalter Longo, 542, Centro, Cabrália Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

- d) Declaração DASN-SIMEI.

4.1.3.3.1. As empresas deverão verificar seu enquadramento fiscal para fins de entrega dos documentos acima supracitados

4.1.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação serão conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.



esportecultura@cabralia.sp.gov.br



Rua Antônio Consalter Longo, 542, Centro, Cabrália Paulista -SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Cabrália Paulista -SP, 01 de dezembro de 2025.

Mauro Sergio Leal

Responsável pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer



esportecultura@cabralia.sp.gov.br



Rua Antônio Consalter Longo, 542, Centro, Cabrália Paulista -SP